



PROJETO DE LEI Nº 1245 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

APROVADO UNANIMAMENTE

EM

05/02/24
João Mal.
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Municipal para análise e deliberação pelo A. Plenário:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 9.342,71** (Nove Mil Trezentos e quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade: 1.054 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BAIRRO CENTRO	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações	R\$ 9.342,71
SOMA	R\$ 9.342,71

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos referentes a CONTRAPARTIDA MUNICIPAL no valor de R\$ 9.342,71 do convênio do Governo Estadual através do FDE – Fundação de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 323.520,00 (repasso da 14ª medição).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 26 de janeiro de 2024.

LIDO

EM

05/02/24
João Mal.
PRESIDENTE

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Memorando 16/2024

SETOR DE CONVÊNIOS

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Encaminha Justificativa de Urgência - Envio para Aprovação da Câmara Municipal – (EXTRAORDINÁRIA)

Prezados(as),

Em face a **URGÊNCIA** e **NECESSIDADE** e a fim de complementar o memorando 15/2024 CONVÊNIOS - encaminhamos a justificativa referente ao envio e aprovação do credito especial aos valores de contrapartida para pagamento do Convênio 0815/2010 de objeto Construção da Escola Bairro Centro, a fim de que seja encaminhada para aprovação da Câmara Municipal.

As razões para a urgência são fundamentadas nas seguintes informações e procedimentos adotados:

1. Procedimentos Adotados:

- Este setor tomou providências para regularizar as prestações de contas atrasadas, ainda corrigindo informações equivocadas de gestões anteriores.

2. Demora e Solicitação de Desembolso:

- O processo enfrentou demora devido à dificuldade em obter documentos para prestação de contas e à avaliação do pedido de desembolso pela FDE.
- Após diversas tentativas anteriores a solicitação para desembolso atualizada face ao novo aditamento do contrato do convênio foi enviada em 12/12/2023 e foi atendida em 20/12/2023 no qual foi depositado o valor solicitado para credito especial.



- Considerando a necessidade de complementação visto que o valor da lei 1081/2024 – Abertura de Créd. Especial Escola Bairro Centro, não contemplava a contrapartida (R\$ 9342,71).
3. Laudo Técnico da Engenharia:
- O setor de engenharia emitiu o memorando 106/23, indicando a realização do serviço. Acatando ao parecer exarado à época pelo senhor Eng. José Luis da Cunha – CREA 060074832-9.
4. Pagamento e prestação de contas final
- Destacamos a importância da aprovação urgente para a conclusão do processo de pagamento e prestação de contas final. Visto que as complexidades enfrentadas exigem ações imediatas para garantir a regularização e o encerramento eficaz deste convênio e além do pagamento ainda temos que fazer a prestação de contas final que depende do desembolso e a devida contabilização e lançamentos para encerramento o mesmo.

Diante da justificativa apresentada, fica demonstrado a **Urgência e a Necessidade** da aprovação da contrapartida, solicitamos a compreensão para a urgência na apreciação e aprovação da proposta. A realização deste aditamento é essencial para permitir o pagamento dos valores remanescentes e a conclusão exitosa deste convênio o qual está a tantos anos sem uma conclusão.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Natividade da Serra, 26 de janeiro de 2024.


Marcos Francisco Moutella da Silva
Gestor Municipal de Convênios